



Portaria Inmetro / Dimel nº 0081 de 12 de abril de 2010
(1º aditivo às Portarias Inmetro/Dimel n.º 231/2007 e 232/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.010989/2010 com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 231, de 29 de agosto de 2007, que autoriza a instalação dos modelos OF 2400 TH 350 L (40L/min), OF 4800 TH 350 L (80L/min), OF 6000 TH 350 L (100L/min), OF 2400 TV 500 L (40L/min), OF 4800 TV 500 L (80L/min), OF 6000 TV 500 L (100L/min), OF 9000 TV 500 L (150L/min), OF 11000 TV 500 L (183,3L/min), OF 14000 TV 500 L (233,3L/min), OF 11000 TV 2X500 L (183,3L/min), OF 14000 TV 2X500 L (233,3L/min), OF 2400 TQ 60 L (40L/min) e OF 4800 TQ 80 L (80L/min) de filtro adicional para bombas medidoras de óleo diesel e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 232, de 29 de agosto de 2007, que autoriza a instalação dos modelos MH 2000-S (uma bomba), MH 2000-D (duas bombas), MH 500-BR (uma bomba) e MH 300-BR (uma bomba) de filtro adicional para bombas medidoras de combustíveis líquidos, da marca OLEOFIL, resolve:

Art. 1º - Alterar os subitens 1.1 e 1.6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 231/2007, que passam a ter a seguinte redação:

“1.1 Requerente/Fabricante: OLEOFIL Filtros Desidratadores Ltda.
Endereço: Av. Brasília 758 – Pq. das Indústrias - Rolândia/PR - CEP 86600-000.” (NR)

“1.6 Conjunto de filtragem: Montado em caixa de aço, acrílico ou polímero, com placas de fixação de forma a acondicionarem elementos filtrantes separados por placas de tamanho e em número apropriado à vazão. Utiliza papel filtrante de celulose de linter. As placas são prensadas através de placa, pressionada por um parafuso, acionado por uma manivela situada no lado externo da caixa. A caixa é dotada de ladrão para o reservatório subterrâneo.” (NR)

Art. 2º - Alterar o subitem 1.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 232/2007, que passa a ter a seguinte redação:

“1.1 Requerente/Fabricante: OLEOFIL Filtros Desidratadores Ltda.
Endereço: Av. Brasília 758 – Pq. das Indústrias - Rolândia/PR - CEP 86600-000.” (NR)





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel / Diflu
smjabbour
OLEOFIL_010989/2010



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos – Diflu

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefone: (21) 2679-9194 – Fax: (21) 2679-9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br

Página 2 / 2

